



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

*Fixa valores para os serviços explorados diretamente pelo município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Ficam fixados os seguintes preços para os serviços explorados diretamente pelo município:

## **ALUGUEL DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

### **I – Máquinas**

a) Pá carregadeira – por hora ou fração	R\$ 263,62
b) Motoniveladora – por hora ou fração	R\$ 379,57
c) Rolo Compactador – por hora ou fração	R\$ 264,61
d) Escadeira Hidráulica – por hora ou fração	R\$ 386,44
e) Retroescavadeira – por hora ou fração	R\$ 215,17
f) Trator – por hora ou fração	R\$ 154,09

### **II - Caminhões**

a) por quilômetro rodados	R\$ 7,64
b) por hora de serviço prestado e aterros	R\$ 164,99

**Artigo 2.º** O cidadão que pretender requisitar o aluguel de algum dos bens indicados no presente decreto, deverá se dirigir até a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços, e verificar a disponibilidade do bem. Havendo disponibilidade, caso o bem não esteja sendo utilizado para algum serviço executado pelo Município, deverá agendar a data da locação, bem como recolher o valor referente a 01 (uma) hora do aluguel, de forma antecipada.

**Artigo 3.º** Após a realização do serviço, e calculado o total de horas efetivamente prestados, o cidadão deverá recolher o valor do total de horas efetivamente utilizados, descontada a hora caução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10%, mais juros mensais de 1%, até o efetivo pagamento.

**Artigo 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5.º** Fica revogado o Decreto n.º 16, de 05 de janeiro de 2023.

P.M. de Taquarituba, de 03 de janeiro de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

DA3F7051A1124ECB8F1CB912CFAD8536

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA3F7051A1124ECB8F1CB912CFAD8536>